



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - UPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

**NOTIFICAÇÃO**

Por meio da presente notificação, que, diante da publicação da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 4266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, **determinou a expulsão do Território Nacional**, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do imigrante **CRISTIAN JESUS JIMENEZ**, de nacionalidade venezuelana, cédula de identidade nº V20805114, nascido na República Bolivariana da Venezuela, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, §§ 1º e 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos da ação penal nº 0814174-71.2019.8.23.0010. Neste mesmo ato, fica o estrangeiro NOTIFICADO de sua expulsão do território nacional.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAM ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/12/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38720805&crc=BB7209BF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38720805&crc=BB7209BF).  
Código verificador: **38720805** e Código CRC: **BB7209BF**.

Referência: Processo nº 08485.001559/2022-87

SEI nº 38720805